



Prefeitura Municipal de Tombos

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.631

De 11 de novembro de 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOMBOS A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tombos realizar contratualização com o **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, bem como regime de cooperação mútua entre os partícipes.

Paragrafo Único - Os recursos aplicados neste convênio serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e principalmente na necessidade da melhoria no Pronto Atendimento e atendimento Ambulatorial à população e também no atendimento de Urgência e Emergência conforme preconizado com uma das maiores metas da saúde pública no país seguindo orientação do próprio Ministério da Saúde.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Município de Tombos autorizado a realizar a cessão de servidores, mediante respectivo termo, bem como a prestar serviços utilizando de quaisquer máquinas equipamentos e veículos, bem como realizar atividades junto à entidade que vise à reestruturação do Hospital São Sebastião, na busca de melhoria em atendimento aos munícipes quanto aos procedimentos relacionados à saúde pública.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do encargo especial constante do [artigo 1º na Lei nº 1.572, de 18/12/2013 \(PPA 2014/2017\)](#) e na [Lei nº 1.619, de 24/06/2015 – LDO](#).

Art. 4º - Faz parte desta Lei, o Anexo I com a Minuta do Convênio a ser celebrado entre as partes.

Paragrafo Único - Será remetido trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde relatório para avaliação dos trabalhos efetuados pela referida parceria.

Art. 5º - Fica autorizado Termos Aditivos ao presente Convênio para ampliação das metas no atendimento à saúde pública.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de novembro de 2015.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tombos

Estado de Minas Gerais